



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Assessoria de Relações Internacionais
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buriú - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

EDITAL RETIFICADO 59/2020
APOIO FINANCEIRO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM
PERIÓDICOS INTERNACIONAIS

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, por meio da Assessoria de Relações Internacionais (ARINTER) e da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PRPPG), torna público o presente edital, cujo objetivo é fortalecer a política institucional de pesquisa, inovação e pós-graduação estimulando a internacionalização da produção científica do IFMG, a partir de publicações de artigos científicos em periódicos qualificados de circulação internacional.

Considera-se, ainda, a Instrução Normativa nº 2 de 20 de Julho de 2018, que dispõe sobre os procedimentos para descentralização dos recursos orçamentários destinados ao financiamento das Ações de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG, para as diretrizes desse edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital visa à concessão de recursos de apoio financeiro para a publicação de artigos científicos em periódicos internacionais de acordo com as normas abaixo estabelecidas;

1.2 Serão custeadas somente publicações em **periódicos internacionais** que atendam às normas desse edital;

1.3. O apoio financeiro, objeto deste Edital, será individual para apoio à publicação de artigos científicos **para pesquisas desenvolvidas no IFMG** em que, pelo menos, um dos autores seja servidor efetivo do IFMG.

2. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1 Do Proponente:

- a) Ser servidor efetivo do IFMG;
- b) Ser autor ou coautor do artigo submetido à publicação;
- c) Ter recebido a confirmação do aceite final do trabalho sem considerações;
- d) Estar com as informações do Currículo *Lattes* atualizadas há pelo menos 2 meses da data da solicitação do auxílio;
- e) Ter publicado em revista nacional nos extratos A até mínimo de B1 e/ou ter publicado em periódico internacional nos últimos 5 (cinco) anos conforme item 2.2. b.
- f) Ter projeto aprovado em editais de apoio a pesquisa no IFMG e/ou ter participado oficialmente de Grupo certificado de Pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq nos últimos 5 (cinco) anos .

2.2 Do Artigo:

a) O IFMG deverá obrigatoriamente figurar na folha de rosto (ou equivalente) como uma das instituições responsáveis pelo trabalho, e a denominação institucional deverá ser Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG”, em português (obrigatório);

I – Para publicações que já foram submetidas e que a revista ou periódico não permita revisão ou alteração no texto, excepcionalmente, será admitida a nomenclatura do IFMG em outro idioma;

II – Para publicação posterior à data de lançamento do edital deverá ser observado o item 2.2 a.

b) As propostas de artigos devem contemplar periódicos em pelo menos um dos critérios de qualificação abaixo relacionados:

I) Listadas na plataforma Qualis nos extratos A até mínimo de B1 em qualquer área do conhecimento;
(<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPerio>)

II) Listadas na SCImago Journal Rank (SJR) (<https://www.scimagojr.com/journalrank.php>);

III) Listadas na Journal Citation Reports (JCR)
(<http://www.eigenfactor.org/projects/journalRank/journalsearch.php>)

3. DA LIMITAÇÃO DO NÚMERO DE PROPOSTAS

3.1 Cada proponente, seja na condição de autor ou coautor, poderá apresentar somente 01 (uma) proposta de solicitação de apoio financeiro para **um mesmo artigo** devendo a mesma ser submetida uma única vez;

3.2. Não haverá limitação de inscrições em propostas por autor ou coator desde que as mesmas sejam solicitadas **para artigos distintos** e obedecidos os critérios estabelecidos no âmbito desse Edital.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos financeiros desse edital são oriundos da matriz orçamentária do IFMG **no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**;

4.2 Serão pagas despesas comprovadas até **o limite de R\$5000,00 (cinco mil reais)** para taxa de publicação;

4.2.1 O valor total a ser pago ao solicitante corresponderá a despesa comprovada conforme item 5.1 f, obedecendo ao valor máximo de R\$5000,00 (cinco mil reais);

4.2.2 Esse edital não custeará despesas exclusivas com taxas de submissão;

4.2.3 Os pagamentos realizados em moeda estrangeira deverão ser informados na moeda de pagamento e serão convertidos em reais de acordo com a cotação da data de pagamento da taxa;

4.2.4 Para a conversão será utilizada a ferramenta do Banco Central disponível em: <https://www.bcb.gov.br/conversao>;

4.3 O apoio será pago diretamente ao pesquisador respeitando os critérios deste edital e sob natureza de despesa Auxílio à publicação ND 339039;

4.4. Os recursos serão pagos de acordo com o item 4.2 desse edital com a devida prestação de contas, não podendo ser empregados para justificar despesas realizadas com o artigo em data anterior a publicação do edital (27/10/20) em conformidade com o Art. 60 da Lei 4320/64 que proíbe a assunção de despesas sem o prévio empenho;

4.5 O prazo para o pagamento das despesas ao solicitante dependerá da tramitação interna do processo no SEI e da disponibilização do orçamento do Governo Federal, não havendo garantia de prazo para atendimento da demanda.

5. DO ENCAMINHAMENTO DA SOLICITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

5.1 A solicitação de apoio deverá ser encaminhada via abertura de Processo no SEI **para CLR – Arinter - Assessoria de Relações Internacionais - Apoio Financeiro à Publicação de Artigos Científicos em Periódicos Internacionais - acesso “restrito”** - contendo toda a documentação abaixo relacionada:

a) Formulário de Inscrição : Solicitação de Apoio Financeiro à Publicação de Artigos Científicos em Periódicos Internacionais (SEI);

b) Formulário de Termo de Responsabilidade Apoio Financeiro à Publicação de Artigos Científicos em Periódicos Internacionais (SEI);

c) Comprovante de aceite final do artigo a ser publicado sem considerações;

d) Comprovante de qualificação do periódico no qual o artigo será publicado conforme item 2.2 b;

e) Comprovação por meio de Declaração, Resultado Final de Edital ou outro documento que ateste o item 2.1 f deste edital;

f) Comprovante do valor da taxa de publicação emitido pelo periódico a partir da data da publicação do presente edital (27/10/2020);

I - Para empresa nacional: Nota Fiscal/Recibo/Boleto emitido pela empresa contratada para a publicação em nome do solicitante;

II- Para empresa internacional: Invoice constando o valor pago ou a ser pago em nome do solicitante;

g) - Documento hábil que comprove o pagamento da taxa de publicação (caso o pagamento já tenha sido efetuado);

h) Comprovante de publicação (envio da capa e da primeira página do artigo) em revista nacional, em extrato mínimo B1, e/ou ter publicado em periódico internacional, nos últimos 5 (cinco) anos listado nas bases constantes do item 2.2.b.

6. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1 O processo será de fluxo contínuo sendo as solicitações atendidas de acordo com a ordem de chegada do processo eletrônico SEI, até atingir o montante de recursos alocados para o presente edital ou até a data limite de validade do empenho;

6.1.1 Será mantida a ordem de solicitação de chegada no SEI, para os casos de solicitações apresentadas com documentação incompleta, sendo permitida inclusão, **em até 5 dias corridos**, a contar da data do Parecer da Comissão;

6.1.2 Em caso de não atendimento à inclusão dos documentos em prazo hábil, conforme descrito no item 6.1.1, implicará no cancelamento do processo com o indeferimento da solicitação.

6.2 Os pedidos de apoio financeiro serão analisados no prazo **de até 15 (quinze) dias úteis** por uma Comissão de Avaliação designada mediante Portaria para análise técnica e documental das solicitações sendo que:

I - A aprovação final da proposta está condicionada à disponibilidade de recursos financeiros conforme item 6.1 e será deliberada após análise e obedecidos os critérios no âmbito desse edital.

II - Os solicitantes serão comunicados por email e por Despacho no SEI sobre a deliberação final.

6.3. Serão rejeitadas as propostas que apresentarem as seguintes condições:

6.3.1 Propostas idênticas apresentadas por proponentes distintos;

6.3.2 Propostas não aderentes a este Edital, bem como quaisquer propostas idênticas apresentadas em outros Editais ou programas lançados pelo IFMG;

6.3.3 Propostas enviadas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico;

6.3.4 Propostas que não atenderem ao item 6.1.2 desse edital.

7. DO APOIO FINANCEIRO PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS EM PERIÓDICOS INTERNACIONAIS

7.1. Após análise pela Comissão de Avaliação e parecer favorável ao apoio financeiro o processo será tramitado no SEI para posterior débito na conta corrente do solicitante;

7.2 O valor máximo do apoio financeiro estará de acordo com o item 4.2 desse edital;

7.3 A tramitação interna do processo via SEI será de responsabilidade da Comissão de Avaliação.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Os documentos a serem apresentados para prestação de contas são os seguintes:

- a. Recibo ou outro documento emitido pelo Periódico que comprove o pagamento da taxa;
- b. Artigo final aprovado obedecendo-se ao item 2.2 a com posterior comunicação à Comissão sobre a publicação.

8.2 A não observância da inclusão dos documentos mencionados no item 8 implicará sanções administrativas e/ou judiciais.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral do IFMG, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

9.2 A ARINTER e a PRPPG reservam-se ao direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente edital;

9.3 Havendo disponibilidade de recursos orçamentários o valor global desse edital poderá ser ampliado mediante novos empenhos;

9.4 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado ao seguinte endereço eletrônico: comissaoarinterprppg@ifmg.edu.br;

9.5 Todas as informações referentes ao presente edital estarão disponíveis no sítio virtual www.ifmg.edu.br/internacionaliza.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2020.
